



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Fundamentos do Serviço Social – sub eixo: O trabalho do assistente social nas políticas públicas e sociais

O trabalho do assistente social na política de assistência social: um debate necessário acerca das competências dos assistentes sociais

Mariana Leal De Souza¹
Soraya De Paula Garcia De Campos²
Thiago Agenor³
Mabel Mascarenhas Torres⁴

Resumo: O artigo apresenta reflexões sobre os campos ocupacionais, as competências e atribuições do assistente social, no trabalho na política de assistência social. Resulta da revisão de literatura e análise dos marcos legais da profissão e da PAS. Diante da complexidade do trabalho na PAS, o artigo destaca aqueles realizados no órgão gestor; direcionado as famílias no PAIF e executados na proteção especial. Identificou-se as requisições e competências que consolidam as interfaces com as demandas apresentadas pelos usuários e o atendimento as prerrogativas da gestão. Destaca-se o reconhecimento do assistente social como o interprete da PAS para os usuários.

Palavras-chave Serviço Social; Política de Assistência Social; Campos Ocupacionais; Competências.

Abstract: The article presents reflections on the occupational professional, the competencies and attributions of the social worker, in the work in the policy of social assistance. It results from the literature review and analysis of legal milestones of the profession and PAS. Given the complexity of the work in PAS, the article highlights those performed in the management body; directed the families in the PAIF and executed in the special protection. It was identified the requisitions and competences that consolidate the interfaces with the demands presented by the users and the attendance the prerogativas of the management. Emphasis is given to the recognition of the social worker as the interpreter of PAS for the users.

Keywords: Social Service; Social Assistance Policy; Occupational space; Ability

¹ Assistente Social, doutoranda do programa de pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, mestre, e-mail: marianalealdesouza@hotmail.com

² Assistente Social, mestranda do programa de pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, graduada, e-mail: sorayapgc@gmail.com

³ Assistente social, doutorando do programa de pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, mestre, e-mail: thiagomuru2006@hotmail.com

⁴ Assistente Social, Docente do departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, doutora, e-mail: mabeltorres2009@gmail.com



1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo, apresentar os resultados da segunda fase da pesquisa sobre o exercício profissional do assistente social⁵, enfocando aspectos referentes ao trabalho do assistente social na política de assistência social. Trata-se de uma pesquisa social, qualitativa, cuja coleta de dados foi finalizada em dezembro de 2016, envolvendo tanto a revisão de literatura sobre o tema, como a análise dos marcos legais tanto da profissão como os da política de assistência social. Para fins desta comunicação oral, foram enfocados os trabalhos e as competências requeridas aos assistentes sociais nas ações realizadas no órgão gestor, no atendimento as famílias no PAIF e, o trabalho desenvolvido na proteção especial. O Serviço Social é uma profissão de nível superior, regulamentada desde 1957, com instituições de ensino instaladas no Brasil desde 1936. Exige de seus profissionais formação e capacitação teórica, técnica, ética e política, orientando-se pela Lei de Regulamentação Profissional nº 8.662 de 07 de junho de 1993, que determina as competências e atribuições, e, pelo Código de Ética Profissional de 1993, que estabelece os princípios, direitos e deveres dos assistentes sociais. E, é preciso acrescentar as Diretrizes Curriculares como documento central para a execução da formação profissional. Estes marcos legais, norteiam a formação bem como o trabalho realizado pelos assistentes sociais em campos ocupacionais oriundos da sua atuação nas políticas públicas e sociais. Considerada como profissão, caracteriza-se pela sua inscrição na divisão sócio técnica do trabalho, como especialização do trabalho coletivo, reconhecida pela natureza analítica e interventiva. Ao longo das últimas décadas, foi se consolidando no Brasil, cabendo ao assistente social, atuar com as necessidades decorrentes das relações desiguais entre as classes sociais e a supremacia do desenvolvimento econômico em detrimento do social, próprio da sociedade do capital. O assistente social tem sido requisitado majoritariamente pelo Estado, para exercer suas atribuições, vinculadas as políticas públicas e sociais, no enfrentamento das expressões da “questão social”, especialmente aquelas que impactam no desenvolvimento econômico e social no capitalismo. De acordo com Torres, (2017, p. 03), o trabalho do assistente social, assim como o dos demais trabalhadores, é historicamente determinado, subordinado ao sistema capitalista, a reprodução e domínio material e político do capitalista. Por meio de um conjunto de saberes decorrentes do seu processo formativo, o assistente social constrói respostas profissionais direcionadas as demandas apresentadas pela população usuária, evidenciando a condição social desta população. Compreender a consolidação da profissão envolve considerar o assistente social como um trabalhador

⁵Trata-se de pesquisa coordenada pelo grupo de pesquisa “As expressões do exercício profissional do assistente social”, certificado pela CAPES e vinculado a RETAS – Rede de Estudos sobre o Trabalho do assistente social. Esta pesquisa ocorreu no período de 2014 – 2016 e recebeu financiamento do CNPq, via edital universal.



assalariado, o que possibilita a reflexão sobre a relação de compra e venda desta força de trabalho aos empregadores na esfera pública e privada, fatores que interferem diretamente no trabalho e na autonomia deste profissional. No exercício da profissão, percebe-se nitidamente o tensionamento vivenciado pelos profissionais que ora estão respondendo as requisições do Estado na garantia das condições favoráveis ao pleno desenvolvimento capitalista, ora respondendo as pressões decorrentes da mobilização e organização da classe trabalhadora, ao exigir que suas necessidades sociais, oriundas do processo de produção e reprodução social, sejam atendidas pelas políticas de Estado, sob a forma de serviços, benefícios, programas, projetos. Constata-se que os programas, projetos e serviços executados na política de assistência social tem sido requisitado pelos trabalhadores, principalmente aqueles cujo salário proveniente do trabalho não é suficiente para bancar as necessidades de subsistência, e, aqueles trabalhadores que estão fora do mercado de trabalho. Isto posto, ao assistente social é requisitado a identificação das condições de vida desta classe, interpretando-a também a partir do ordenamento da referida política. Nota-se também que o Estado está defendendo o sistema de produção e acumulação de riquezas, e, como instância de controle e da ordem social, está a serviço do capital como um dos agentes mantenedores deste sistema. O trabalho do assistente social está intrinsecamente imerso em políticas públicas e sociais, especialmente na política de assistência social – campo majoritário de trabalho⁶- pensadas e elaboradas pelo Estado, sendo necessário reconhecer os espaços de trabalho ocupados pelo profissionais, bem como as particularidades desta atuação.

2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social no Brasil, vem se consolidando a partir da reorganização do seu ordenamento e das formas de gestão. Identifica-se que esta reorganização ainda enfrenta o desafio de construir uma cultura de acesso democrático aos direitos, em detrimento de uma cultura enraizada de ajuda assistemática direcionada a população pobre. A compreensão que ainda se tem desta política, está ligada a sua origem e percurso histórico, marcada pela ajuda, benevolência e caridade. Para Pereira (2011), a definição sobre a política de assistência social, historicamente tem sido “[...] identificada como um ato subjetivo, de motivação moral, movido espontaneamente pela boa vontade e pelo sentimento de pena, de comiseração” (PEREIRA, 2011, p. 222). Este modo de interpretar pode indicar também que as alterações propostas a partir da Constituição de 1988, ainda

⁶Sobre esta questão ver as publicações do CFESS sobre o perfil do assistente social no Brasil.



está em processo, em curso. Ou seja, a proposta de uma seguridade universal, onde o direito seja reconhecido como balisa de efetivação da política de assistência social, ainda está subordinada a direção seletivista, fragmentada e baseada em ações que caracterizam a refilantropização das ações desenvolvidas nesta política. Mesmo reconhecendo que a PNAS (2004), reafirma as proposições estabelecidas na LOAS (1993), destacando o seu caráter protetivo, estabelecendo diretrizes, e organizando as ações em base sistêmica através da implantação do SUAS (2005), há questões que se colocam no âmbito da gestão que interferem no gerenciamento e execução de seus objetivos. Uma destas questões é como estabelecer a direção pela ruptura com as ações clientelistas, em busca do reconhecimento do campo dos direitos sociais como aquele que balizará a construção de um sistema de proteção social. Identifica-se, portanto que mesmo com os avanços no âmbito legal, ainda são visíveis situações que expressam as formas anteriores da execução da política de assistência social, configurando assim, um caminho ainda a percorrer na esfera da proteção e dos direitos sociais. A PNAS demonstra o compromisso com a construção de uma sociedade democrática, preconiza a cobertura das necessidades sociais na busca da universalização do acesso aos direitos sociais, “[...] desenvolvendo sua ação em situações sociais que afetam as condições de vida da população em geral e sobretudo dos setores mais empobrecidos da sociedade [...]” (YAZBEK, 2009, p. 112). Neste sentido, caracteriza-se por estabelecer um modelo de gestão descentralizada e participativa na regulação e organização - em todo o território nacional, das ações sócioassistenciais. O SUAS, institui a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em âmbito municipal; regulamenta os serviços sócioassistenciais por meio da Tipificação Nacional (2009) e estabelece a possibilidade de parcerias público – privado para que as organizações privadas e do terceiro setor, possam fazer parte da rede sócioassistencial. Ressalta-se ainda a necessária articulação que a PAS vai estabelecer com as demais políticas, caracterizando a gestão da assistência social numa perspectiva intersetorial. Como as demais políticas executadas pelo Estado, a PAS também se funda em um conjunto de normativas legais que regulam seu ordenamento, orientam as ações e estabelecem a quem se destina seus programas, projetos e serviços e, indicam quem são os trabalhadores desta política. A NOB/RH estabelece que o assistente social é um dos profissionais que obrigatoriamente comporá as equipes de referência tanto nas ações da proteção básica, nas ações da proteção especial, e, preferencialmente, nas funções de gestão do SUAS. Para compreender o exercício profissional do assistente social no âmbito da PAS, é preciso relacioná-lo as recentes mudanças instituídas nesta política, principalmente no que tange aos seus objetivos, princípios e diretrizes. O assistente social é um trabalhador assalariado



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

que está submetido ao conjunto de determinações inerentes a esta condição tais como: o controle da força de trabalho e, a subordinação de atividades particulares da sua profissão aos objetivos e necessidades dos campos sócio-ocupacionais, nos quais são contratados para planejar e executar ações interventivas. Estas relações decorrem do próprio mercado de trabalho instituído na sociedade do capital, que cria e recria funções e requisições para todas as profissões. Na relação de subordinação estabelecida com o empregador, pela venda da força de trabalho em troca da manutenção de sua sobrevivência, em forma de salário, o assistente social vive a constante tensão entre ter que responder às requisições institucionais, cumprir as rotinas estabelecidas que enfatizam a burocracia, o empirismo e o imediatismo; e os objetivos da profissão que colocam como desafio aos profissionais, a realização do trabalho na perspectiva dos direitos humanos e sociais e, no reconhecimento do usuário a partir de sua condição de classe. Mesmo reconhecendo que o trabalho do assistente social também é mediado pelos recursos materiais, humanos, financeiros, para o desenvolvimento de projetos, programas, serviços e benefícios, nota-se que a forma como a política de assistência social é operacionalizada na esfera municipal, ou melhor, a gestão e gerenciamento desta política na âmbito municipal, interfere diretamente no modo como os assistentes sociais planejam e realizam o seu trabalho. As condições objetivas de trabalho e as funções exigidas pelo empregador aos profissionais implicam diretamente em sua relativa autonomia, pois a sua condição de assalariamento, bem como as demais condições determinadas na sociedade capitalista, impactam na definição de prioridades e atividades necessárias ao desenvolvimento do trabalho profissional. O trabalho do assistente social está condicionado pelas relações do Estado e da sociedade, balizado por requisições e demandas imediatas do Estado e da sociedade, exprimindo projetos e interesses de classe em disputa. No projeto da profissão, fica expresso que os interesses da classe trabalhadora devem ser aqueles que direcionam o exercício profissional. Colocando em movimento seus saberes e sua capacidade de analisar a realidade, e, construir o processo interventivo, o assistente social vai reconhecendo as condições objetivas por meio das quais o exercício profissional se efetiva na sociedade capitalista. O trabalho do assistente social, expresso no seu exercício profissional é permeado por limitações e desafios, consequência das condições e relações sociais do âmbito do trabalho nos serviços adstrito das políticas públicas e sociais, e do tempo histórico, que interfere nas requisições solicitadas, bem como na qualidade do trabalho realizado. Acrescentam-se aí, nos marcos da gestão das políticas públicas e sociais, as exigências de produtividade, eficiência, prazos e rotinas a serem seguidos, elucidando a interferência das medidas de controle do Estado sobre a gestão do trabalho e o trabalhador. Para Moraes (2016, p. 599) “[..] a lógica capitalista e institucional em estabelecimentos públicos e privados vincula competência a domínio burocrático,



expresso no culto a autoridade e na obediência passiva as normas e rotinas institucionais”. Nesta perspectiva se torna comum a busca por profissionais, que cumpram sem questionar, atividades vinculadas a protocolos e realize a gestão da falta de recursos. A atuação nesta política vai requerer do assistente social o desenvolvimento de competências que serão expressas nas ações interventivas tanto as criadas a partir do reconhecimento das demandas, como as reproduzidas, atendendo as requisições próprias do trabalho assalariado. A competência é um conjunto de habilidades, de múltiplos conhecimentos, que possibilita ao assistente social desenvolver suas atribuições profissionais, demonstrando sua capacidade de analisar a realidade social e as relações sociais construídas no capitalismo, bem como criar e reproduzir as ações interventivas. Nesta profissão, o entendimento de competência é aquele construído por meio de um percurso histórico, um processo constituído pela condição na qual se desenvolve o trabalho, no uso de determinados saberes, na busca por novas capacidades que se colocam nos campos teórico, prático, ético e político, essenciais para a materialização do trabalho profissional. Cotidianamente, o assistente social, ao realizar seu trabalho reconhece os limites deste tempo histórico e as contradições que incidem sobre o seu trabalho. Maneja um conjunto de conhecimentos do campo teórico e metodológico, das normativas inerentes à profissão acerca da realidade social; dos conhecimentos normativos que direcionam as políticas públicas e sociais; conhecimento acerca das condições objetivas de vida do usuário e, conhecimentos decorrentes da análise do espaço ocupacional. Este conjunto de saberes favorece ao profissional a reflexão sobre as condições nas quais o seu trabalho é materializado, bem como o capacita para formular respostas interventivas na perspectiva crítica, de modo a atender criticamente as demandas dos usuários para além dos “muros” dos espaços ocupacionais. O assistente social tem na lei 8662/1993, a normativa que estabelece as competências e atribuições privativas. Observa-se que o assistente social recorre a esta legislação como um instrumento de defesa do seu trabalho cotidiano ao mesmo tempo também como instrumento para fundamentar posições de contraposição as determinações demandadas do espaço sócio-organizacional, que ferem as prerrogativas estabelecidas para o pleno exercício profissional. Para Torres (2005), a apropriação desta lei possibilita ampliar frentes de trabalho, além de servir para sinalizar princípios e demarcar a direção que se quer imprimir ao exercício profissional. O CFESS (2009) contribuiu para este debate, esclarecendo que o trabalho do assistente social na PAS deve ser fundamentado nos múltiplos conhecimentos já consolidados na área. Reforça-se aí que no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações realizadas diretamente com os usuários, nas ações de gestão, nas ações de educação permanente, e, nas ações de controle social, o assistente social cria e recria suas competências,



construindo respostas interventivas coerentes com as necessidades sociais, conforme as situações sociais são identificadas pelos profissionais e reconhecidas como demandas para intervenção. As competências e atribuições privativas do assistente social são constitutivas do seu exercício profissional e o seu conhecimento torna-se fundamental para compor as respostas às demandas apresentadas pelos usuários e instituições empregadoras, particularizando seu trabalho. A expansão dos espaços sócio ocupacionais na PAS, ocorre na medida em que os municípios implantam o SUAS, desencadeando uma ampla empregabilidade entre os assistentes sociais. Observam-se várias frentes assumidas pelos profissionais, destacando: a democratização do atendimento a população para o acesso aos programas e serviços de convivência familiar e comunitária; assento nos conselhos com o objetivo de consolidar o controle social participativo, explicitando as forças políticas que emergem na própria realidade social; a busca pela melhoria das condições objetivas de trabalho dos trabalhadores da própria política. Observa-se também que há uma tendência entre os assistentes sociais de tomar para si, as normativas e as orientações técnicas de serviços, como aquelas que subsidiarão a direção do trabalho desenvolvido, em detrimento das normativas da profissão e de suas bases teóricas e metodológicas. Neste sentido Raichelis (2010) sinaliza que “[...] o Serviço Social não pode ser confundido com a assistência social” (RAICHELIS, 2010, p. 769). As pesquisas realizadas por Torres (2014, 2015) indicam que há uma tendência entre os assistentes sociais de assumir os objetivos do campo ocupacional como do próprio trabalho, o que pode reforçar a associação direta entre a profissão e a própria política. A NOB/SUAS estabelece as diretrizes para organizar o funcionamento da PAS, determinando às responsabilidades de cada ente federado, as diretrizes estruturantes da gestão, a instituição e funcionamento dos Fundos, o cofinanciamento e seus critérios de partilha do SUAS, a criação do controle social no âmbito de cada ente federado. É importante destacar que a PAS conta com profissionais de diversas categorias, estabelecidos pelas resoluções CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015 e CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que identificam os profissionais para atuar nas equipes, dentre eles destaca-se o assistente social. Assim, o assistente social é chamado “[...] a desenvolver um trabalho em um processo coletivo, cooperando com outros profissionais, tanto com equipes interdisciplinares, como com a rede de serviços, [...]” (TORRES, ALMEIDA, 2014, p. 172). O trabalho interdisciplinar pode ensejar discussões sobre as responsabilidades destes profissionais culminando na construção de uma proposta de trabalho baseada em princípios ético políticos que não fragmente os usuários da PAS a partir de suas necessidades de subsistência, mas o reconheça em sua condição de classe. Neste sentido afirma-se que o trabalho em equipe se coloca como uma característica essencial para o trabalho do assistente social nas políticas públicas e sociais, destacando



como uma requisição da própria política, a integração de saberes entre os profissionais. O trabalho em equipe vai requerer do assistente social a competência de reconhecer os saberes construídos na profissão, bem como a capacidade de relacionar conhecimentos produzidos nas demais áreas. Em certa medida, tendo em vista a trajetória histórica dos assistentes sociais nesta política, tem sido requerido a este profissional, a articulação do trabalho nas equipes, tanto na proteção básica como na especial e ainda, no direcionamento do órgão gestor. Outras competências demonstradas pelos assistentes sociais na efetivação do trabalho na PAS merecem destaque: o modo como analisa as condições objetivas de vida dos usuários; a análise das relações estabelecidas nos territórios e as interfaces com a realidade capitalista; as relações estabelecidas entre as necessidades sociais e a violação de direitos; e, a capacidade de interpretar as determinações da PAS, bem como os caminhos da construção do sistema de proteção social. Ainda assim, merece destaque a assertividade demonstrada pelos assistentes sociais na construção das ações, atividades e estratégias interventivas, sendo esta uma marca característica do trabalho nesta política.

2.1 O trabalho do assistente social no órgão gestor da Política de Assistência Social

O trabalho no órgão gestor na PAS acompanha os passos e descompassos da execução da própria política. Este movimento se expressa nas normativas que regulam o ordenamento e a gestão, destacando as alterações realizadas na LOAS em 2011, por meio da lei nº 12.435, retroalimentando o processo em curso de consolidação do SUAS. Estas alterações, além de trazer novos marcos regulatórios, institui outras características ao modelo de gestão e serviços na PAS, refletindo diretamente no trabalho dos assistentes sociais tanto no órgão gestor como nos demais campos ocupacionais na PAS. A atuação do assistente social no órgão gestor é fundamentada em conhecimentos técnicos e políticos a fim de garantir a identificação de requisições e demandas decorrentes da gestão, bem como a capacidade de propor respostas sócio institucionais que contribuem com a execução e o alcance dos objetivos da PAS; conhecimentos sobre a gestão financeira e orçamentária; construção do diagnóstico sócio territorial; mapeamento, qualificação, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais; elaboração de instrumentos de gestão da assistência social, indicadores sociais, gestão da informação; gestão do trabalho no SUAS. A execução do trabalho do assistente social na gestão da PAS perpassa por alguns entraves, como por exemplo, a ausência de regulamentação na NOB-RH/SUAS do trabalho do assistente social na equipe de referência dos órgãos gestores municipais, havendo uma incoerência nos marcos legais, já que na lei de regulamentação da profissão,



em seus artigos 4º e 5º, e nos Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social, construído pelo conjunto CFESS/CRESS as funções de gestão aparecem claramente nas competências e atribuições privativas. Esta ausência deixou uma brecha para que o poder executivo determine qual profissional ocupa as funções de gestão. As resoluções do CNAS n° 17/2011 e 09/2014 estabelecem as categorias profissionais e áreas de ocupações que podem atender às funções de gestão do SUAS. A resolução CNAS n°17/2011 estabelece quais profissionais preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, mas, não determina a obrigatoriedade de uma equipe mínima de referência. A consequência imediata é a abertura de um leque de profissionais que podem ser nomeados pelo poder executivo para exercer funções gestoras, que não necessariamente tem conhecimento sobre a PAS, mas no exercício desta função de comando, deverão estabelecer diretrizes e objetivos que serão executados no âmbito da política municipal, o que pode comprometer a construção dos objetivos da política, especialmente, a provisão de serviços de acesso democrático dos usuários, o reconhecimento da primazia do Estado na execução da política e a consolidação da assistência social como política protetiva. É importante destacar que as referidas Resoluções possibilitam a ampliação das equipes com categorias profissionais diferentes que contribuem para a consolidação dos objetivos do SUAS, de forma interdisciplinar e corresponsável. O que está em questão é como a normativa pode facilitar a inclusão de profissionais que não se identificam ou não detenham conhecimentos sobre a PAS, sendo uma oportunidade para os administradores municipais utilizarem estes espaços para o desmonte do SUAS, com o retorno de antigas práticas como nepotismo, centralismo e assistencialismo. Para tanto é imprescindível a realização de estudos que possam ser transformados em normativas que explicitem de forma clara a função de cada profissional que irá compor as equipes dos órgãos gestores e dos serviços, programas, projetos e benefícios da PAS. No trabalho desenvolvido no órgão gestor municipal, os assistentes sociais desenham os contornos e as ações que serão realizadas no âmbito municipal, estabelecem a organização e o gerenciamento dos sistemas de informação do Ministério da Cidadania, do estado e do município. Nestes sistemas são registrados diversas informações que identificam o trabalho desenvolvido; a criação de indicadores de avaliação e monitoramento que subsidiarão a elaboração dos planos de ação da secretaria para a política municipal de assistência social, além de garantir também o repasse de recursos aos municípios. Os relatórios de gestão – incluindo o relatório financeiro, garantem a continuidade do repasse de recursos e as pactuações necessárias para o funcionamento dos serviços. Outra ação desenvolvida é o controle social, possibilitando a publicização e transparência das ações de gestão, fortalecendo a rede socioassistencial e garantindo a ampliação de processos democráticos nas decisões. Na



vigilância sócio assistencial a presença do assistente social pode garantir a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes das necessidades sociais vivenciadas pelas famílias. O trabalho na vigilância sócio assistencial propicia a identificação das situações de violação de direitos; dos padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede, essenciais para a adequação da oferta dos serviços no território. Os conhecimentos específicos, particulares dos assistentes sociais que atuam nos órgãos gestores da PAS conduzirão a construção e análise dos indicadores sociais; a leitura das demandas e o estabelecimento das prioridades para execução dos serviços, em âmbito local, tanto na esfera pública como na rede sócioassistencial. O assistente social é um profissional que por meio de seus múltiplos conhecimentos, apresenta a formação necessária para planejar e executar seu trabalho, de forma a influenciar na gestão dos serviços, dos programas e dos projetos estabelecidos na PNAS, contribuindo na construção das mediações necessárias entre as prerrogativas da política de assistência social, com a perspectiva da democratização de direitos sociais e a construção do sistema de proteção social. Considera-se portanto que o assistente social tem em seu rol de habilidades e competências a capacidade de realizar reflexão e análise na busca pela superação do mero cumprimento de tarefas segmentadas, burocratizadas, desconectadas das necessidades sociais experienciadas pelos usuários. Neste sentido o trabalho do assistente social é ampliado, reforçando os aspectos relacionados ao planejamento, organização e controle dos serviços, contribuindo com a construção das estratégias de fortalecimento das ações intersetoriais e do trabalho em rede. Os assistentes sociais que trabalham na gestão têm a possibilidade de analisar e interpretar às necessidades sociais identificadas, para serem atendidas com ações que efetivamente se coloquem na esfera da proteção social ultrapassando a lógica da gestão da pobreza. Isso posto, evidencia-se que o trabalho realizado pelo assistente social no órgão gestor, incidirá sobre as formas de operacionalização da política no âmbito municipal.

2.2 O trabalho do assistente social na proteção básica: as competências requeridas ao assistente social no acompanhamento as famílias no PAIF

O trabalho do assistente social na proteção básica, especialmente no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família vai requerer deste profissional o conhecimento acerca das necessidades experienciadas pelas famílias, especialmente aquelas que se colocam na esfera da subsistência. A PAS estabelece como um dos eixos estruturante, o matriciamento sociofamiliar, o que significa dizer que os serviços, programas e projetos desenvolvidos na



PAS se colocam para o reconhecimento da família na vida social e o papel do Estado no provimento da proteção social das famílias que não reúnem condições de arcar com as suas necessidades de subsistência. Deste modo, a PNAS, vai estabelecer a centralidade da proteção direcionada a este público. Assim, para a organização da proteção social no SUAS, serão criadas várias unidades de CRAS, como unidades de referência e outros serviços sócioassistenciais. Na PAS, as unidades de referência necessitarão de um rol de profissionais, dentre eles, o assistente social, que desenvolverá trabalhos nos territórios, realizará o acompanhamento social às famílias, e, a gestão de programas, projetos, serviços e dos benefícios sócios assistenciais. Comumente o assistente social tem sido designado a assumir a coordenação das unidades de referência além de compor obrigatoriamente as equipes que atuam na proteção básica. Neste trabalho o assistente social contribui analisando a realidade social identificando as condições sociais das famílias, e traduzindo esta análise em demandas para o trabalho no CRAS. O PAIF se configura como o principal serviço socioassistencial a ser desenvolvido no âmbito do CRAS. A partir das normativas estabelecidas na PAS, identifica-se que o PAIF é reconhecido a partir das ações de caráter continuado, direcionadas as famílias, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida. Caracteriza-se pelas ações preventivas, executadas nos territórios onde as famílias vivem e constroem suas relações. As ações desenvolvidas no CRAS, dada a sua contextualidade sociopolítica, vai estabelecer um outro padrão de exigências para o desempenho profissional dos assistentes sociais, resultando em uma postura por meio da qual o trabalho profissional será executado a partir da intermediação entre as requisições propostas para os serviços da proteção básica e a análise que o assistente social realiza da vida social. Sob esta lógica, o assistente social vai construir um modo de executar o seu trabalho, configurado pela própria condição de trabalhador assalariado, que, na PAS, parece assumir os objetivos e prerrogativas da política como aqueles que orientam o seu trabalho, sendo reconhecido como o profissional que melhor interpreta a política para a equipe, para a rede socioassistencial e para os usuários. Esta percepção acerca do trabalho do assistente social ficará explícita nas relações estabelecidas com os usuários, quando da execução da ação direta e da gestão dos benefícios socioassistenciais. Nessas ações é requerido ao assistente social sua capacidade de interpretar a política para o usuário. O trabalho social a ser realizado no CRAS/PAIF se orienta também a partir das diretrizes dispostas nas normativas que caracterizam o próprio serviço, objetivando os pressupostos das seguranças sócioassistenciais: segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário e a segurança de desenvolvimento da autonomia. Este conjunto de seguranças, é tomado como um dos resultados esperados da ação realizada junto as famílias. O desafio proposto é identificar como o profissional identificará – a partir do conhecimento sobre as condições



objetivas de vida das famílias, as demandas para o trabalho, colocando em movimento seus saberes e competências. Analisando o trabalho desenvolvido pelo assistente social no CRAS/PAIF, nota-se que apoia-se nas normativas e orientações gerais estabelecidas na PAS. Porém, espera-se que o profissional seja capaz de colocar em xeque os valores da sociabilidade burguesa e detenha “[...] o potencial de apontar a direção, dar o nome de uma prática profissional crítica, autônoma e competente técnica, teórica e politicamente” (GUERRA, 2015, p. 52). Ou seja, as requisições são próprias das instituições empregadoras, mas a construção das respostas interventivas, a determinação das ações e atividades, a escolha dos instrumentos técnicos, bem como do direcionamento das ações a partir de uma perspectiva crítica são de responsabilidade do profissional. Mas, vale a pena ressaltar que o assistente social é um trabalhador assalariado que na relação de compra e venda do seu trabalho, responde às necessidades tanto da classe trabalhadora, especialmente aquelas funcionais ao desenvolvimento do capitalismo, quanto as requisições apresentadas pelo seu empregador. As ações requisitadas ao assistente social que atua na proteção básica, se coloca na esfera executiva, ou seja, a construção de ações de execução direta, envolvendo os usuários da política. Uma dessas ações é o atendimento social, por meio do qual o assistente social elaborará o estudo sócio-econômico, com a finalidade de inserir as famílias nos programas, projetos e serviços desenvolvidos. Nota-se que a realização deste estudo explicita uma ambiguidade: para o profissional é um meio de conhecer a condição social das famílias; para a política, pode ser um meio de seleção das famílias mais vulneráveis, uma vez que é nítido que há mais famílias que necessitam do acesso aos serviços para atender suas necessidades de subsistência do que recursos e benefícios disponibilizados pela política. Neste sentido, o estudo sócio econômico, se coloca como um instrumento de seleção das famílias em situação de pobreza, retornando as práticas com cunho assistencialista. Analisando criticamente este trabalho, nota-se um movimento entre os profissionais para propor outras possibilidades de intervenção. Isso significa que os profissionais necessitam mobilizar sua capacidade analítica, investigativa e argumentativa, de modo a elucidar as demandas que direcionam o seu trabalho. Neste sentido, o trabalho desenvolvido pelo assistente social deve expressar as respostas construídas a partir da sua capacidade de analisar as demandas que lhes são apresentadas. Em síntese, o trabalho desenvolvido pelo assistente social no CRAS/PAIF ocorre a partir de duas ações: no acompanhamento sócio familiar e na administração dos benefícios socioassistenciais. No acompanhamento as famílias, realiza o atendimento social; participa da construção do diagnóstico socioterritorial; elabora documentos que possibilitam o acesso dos usuários aos serviços implementados na proteção básica. Na administração dos benefícios socioassistenciais, é responsável pelas ações de acesso e acompanhamento das



famílias; produz documentos que possibilitam a avaliação e monitoramento da eficiência dos benefícios eventuais e o impacto na alteração (ou não) da condição social das famílias atendidas. O que se espera deste trabalho é que o profissional seja capaz de construir respostas interventivas, com base na análise da realidade social, mediada pelo diagnóstico sócio territorial, que contribuam para o acesso destas famílias aos direitos sociais. Portanto, é preciso a elaboração de um projeto profissional, que estabeleçam um planejamento das ações profissionais e tenha a capacidade de destacar a matéria, objetivo e especificidade da profissão.

2.3 O trabalho do assistente social na proteção especial: as competências requeridas e as ações desenvolvidas

A Proteção Social Especial da Política de Assistência Social é dividida em média e alta complexidade e conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) há nove tipos de serviços de Proteção Social Especial. Salienta-se a amplitude de possibilidades no que diz respeito às atividades exercidas pelos profissionais nestes diversos espaços. O assistente social é um dos profissionais que atuam nestes serviços e seu trabalho comumente se dá em equipes multiprofissionais. Este trabalho em equipe favorece a articulação de saberes que se complementam possibilitando compreensão integral das demandas dos indivíduos sociais. Ou seja, este trabalho em equipe enriquece a intervenção profissional e é um indicador de possibilidades, mas também de desafios para o assistente social que trabalha na PAS. O desafio está no risco de evitar que as ações se pulverizem de modo que o profissional não se reconheça no trabalho realizado.

O trabalho do assistente social emerge nesta realidade para identificar as condições de vida dos sujeitos e traçar estratégias para acesso às necessidades sociais, numa perspectiva dos direitos. Vale destacar que as ações realizadas pelo assistente social na proteção especial estão relacionadas à ação direta com o usuário e ao trabalho com a rede de serviços. Na ação direta o assistente social realiza a orientação social aos indivíduos e famílias para acesso aos direitos sociais; elabora relatórios sociais, sendo esta a atribuição privativa, provocando a manifestação profissional em matéria de Serviço Social. Para execução destas ações o profissional parte do conhecimento da realidade social da família, identificando sua condição de vida; as relações que a família estabelece no território, bem como a violação de direitos a qual está submetida, decorrente fundamentalmente das situações de violência vivenciadas pelas famílias. Na elaboração dos relatórios, o assistente social contribui tanto para a construção de informações sobre a desproteção a qual as



famílias estão submetidas, com para sugerir caminhos para o estabelecimento do sistema de proteção; elabora informações também para estabelecer o plano de acompanhamento familiar; para realização da articulação com sistema de garantia de direitos; elabora relatórios informativos que contribuem para o monitoramento dos programas, projetos e serviços, entre outros. Outra ação amplamente requisitada diz respeito à coletivização das demandas a partir da avaliação do assistente social e o acionamento dos órgãos competentes para seu enfrentamento. Considera-se também as ações de articulação com a rede de serviços intersetoriais, principalmente com a política de saúde, habitação e educação. O assistente social em seu trabalho identifica a ineficiência ou ausência de outros serviços desta ou de outras políticas para atender as necessidades que possam favorecer o acesso das famílias aos direitos sociais e, a partir da análise realizada, pode contribuir para a construção de movimentos coletivos para melhoria e criação de alternativas para democratização do atendimento.

3 RESULTADOS E CONCLUSÕES

A realização de pesquisas sobre o trabalho do assistente social na PAS, possibilitou identificar a complexidade das ações e atividades desenvolvidas nos vários espaços sócio ocupacionais. Nota-se que o assistente social mobiliza seus conhecimentos, reconhecendo a necessidade de parametrizar seu trabalho nos princípios éticos, nos fundamentos teóricos e políticos presentes no projeto ético político profissional. A sua condição de assalariamento indicará também ao profissional a necessidade de referenciar os determinantes técnico-institucionais dos espaços sócio-ocupacionais, tanto na esfera pública como na privada, e a inserção da profissão na divisão sócio técnica do trabalho, que mediatizam a produção e reprodução social. Ao manejar este conjunto de conhecimentos, o assistente social fortalece suas formas de planejar e executar as ações relacionadas a PAS, fortalecendo a contraposição ao conservadorismo, a ausência da crítica, a perspectiva individualista, seletivista, clientelista, e a burocratização, ainda presentes na PAS, redirecionando o trabalho desenvolvido nos domínios desta política. Com relação às competências, ficou claro que o assistente social deve evidenciar aquelas que contribuem para a qualificação do seu trabalho, a saber: competência analítica – relacionada a análise da realidade social e das condições objetivas de vida dos usuários; investigativa – relacionada a produção do conhecimento, a construção de diagnósticos; competência interventiva – construção das ações, identificação de demandas de trabalho e o desenvolvimento da capacidade de articulação entre os serviços das políticas. Em síntese, pode-se dizer que o trabalho desenvolvido pelo assistente social na PAS é permeado por diversas determinações e se



destaca pela riqueza de ações no campo interventivo. As ações são organizadas de modo a atender ao alinhamento do trabalho, ou seja, organiza-se na lógica dos serviços, programas e projetos, sobressaindo a ação direta com os usuários; o trabalho em rede e a gestão dos benefícios socioassistenciais. Nesta lógica, identificam-se a interferência das normatizações gerenciais, destacando o estabelecimento de metas e de ações relacionadas a burocracia, ao controle das atividades cotidianas e, da operacionalização dos programas, projetos e serviços.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2005.
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB/RH**. Brasília, 2006.
- _____. Resolução CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015, **Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Brasília, 2015.
- _____. Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, **Ratificar a equipe de referência/NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2015.
- _____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2009.
- CEFSS, **Lei 8.662/93**, de 07 de junho de 1993, **que regulamenta a profissão de assistente social**, 1993. Brasília: CFESS, 1993.
- _____. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2009.
- GUERRA, Yolanda. **Sobre a possibilidade histórica do projeto ético-político profissional: a apreciação crítica que se faz necessária**. In: FORTI, Valeria e Guerra, Yolanda (Org). Projeto ético-político do serviço social. – 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. p. 296.
- MORAES, Carlos Antonio de Souza. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.127, p.587-607, Set./dez. 2016.
- PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Sobre a Política de Assistência Social no Brasil**. Disponível em <http://blogs.al.ce.gov.br/unipace/files/2011/12/02-sobre-a-politica-de-assistencia-social-no-brasil.pdf>. Acesso em: fevereiro de 2018.
- RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Serviço Social e Sociedade**, n.104, p.750-772, out./dez. 2010.
- TORRES, Mabel Mascarenhas. Atribuições Privativas Presentes no Exercício profissional do Assistente Social: uma contribuição para o debate. **Libertas**, Juiz de Fora, v.4 e 5, n. especial, p.192-219, jan-dez/2005.
- _____. **O Exercício Profissional do Assistente Social nas políticas Públicas: competências e atribuições**. VII Jornada Internacional Políticas Públicas. São Luiz, 2015. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/mesas/o-trabalho-do-assistente-social-nas-politicas-publicas_-desafios-cotidianos.pdf acesso em: fev. 2018.
- TORRES, Mabel Mascarenhas; ALMEIDA, Denise Maria Frank de. Uma análise do trabalho do assistente social no SUAS a lei de Regulamentação da Profissão e da NOB-RH/SUAS. In: **O trabalho do assistente social do SUAS: entre velhos dilemas e novos desafios**. Taubaté, SP: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2014, p. 161-215.
- YAZBEK, Maria Carmelita. O Serviço Social e a construção dos direitos sociais. In: **A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção do conhecimento**. volume I. São Paulo: Veras Editora, 2009, p. 107 – 127.